



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.357
de 17 de abril de 2012.

“Altera dispositivos da Lei nº 5.181/2010, que dispõe sobre abertura e fechamento de valas em áreas de uso comum do povo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º, inciso I e II, do artigo 3º e artigo 8º da Lei nº 5.181, de 5 de outubro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º

Parágrafo único. A competência para deferimento ou não do pedido inicial é do Secretário Municipal de Obras, a quem competirá à expedição do correspondente ‘termo de autorização para execução de serviço’, sendo que a abertura somente poderá ocorrer mediante prévia expedição do citado termo, ficando sujeito a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração cometida”.

“Art. 3º


I - Quando as aberturas forem no sentido transversal das vias e desde que porcentagem de 50% (cinquenta por cento) dos imóveis existentes em qualquer quarteirão for superada, pelos serviços referidos, a autorizada fica obrigada a recapear todo o quarteirão da via pública em toda largura do leito;

II - Quando as aberturas forem no sentido longitudinal, e desde que a largura da vala seja superior a 2,00 metros, das vias públicas, o recapeamento asfáltico deverá ocorrer no trecho atingido pelos serviços em toda a largura do leito”.

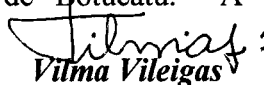
“Art. 8º O não cumprimento das disposições previstas no artigo 3º desta Lei, acarretará ao infrator, multa semanal de R\$500,00 (quinhentos reais) por recape não realizado, enquanto persistir a irregularidade, paga em dobro em caso de reincidência”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2012.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de abril de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,


Vilma Vileigas